

ABERTURA DA REUNIÃO

Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, na Vila de Nisa e Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceram a Presidente da Câmara Municipal, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e os Vereadores, Maria Idalina Alves Trindade, Fernanda Maria Bizarro Policarpo, Manuel António Rosmaninho Bichardo e Francisco Batista de Sena Cardoso, a fim de se proceder à realização de uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa.

Não se verificou a falta de nenhum eleito.

A presente Reunião Extraordinária, foi convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, ao abrigo e para cumprimento do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 63º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe é dada pela Lei nº 5-A/2020, de 11 de Janeiro, conforme Edital Nº 24/2010, datado do dia 9 de Abril de 2010, o qual foi remetido a todos os Eleitos deste Executivo através do Ofício Nº 1153 – Procº 11.5, da mesma data.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa e da referida reunião, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, quando eram onze horas, para cumprimento do que dispõe a alínea p) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Compareceram, ainda, a esta Reunião, os trabalhadores municipais a seguir indicados, a fim de prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na Ordem de Trabalhos e que digam directamente respeito ao serviço a que cada um está afecto:

- Drª Ermelinda Martins (Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal), Drª Graça Sales, Drª Helena Figueiredo e Dª Carla Grilo (Divisão Financeira) e Drª Gisela de Sá (Gabinete Jurídico).

A presente Reunião foi interrompida, para almoço, às 13H50, tendo os trabalhos sido reiniciados às 15H40.

Ponto Nº 1 – DPGM – Deliberação Nº 111/2010

Prestação de Contas do Município de Nisa do Ano de 2009.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a documentação que foi disponibilizada a todos os eleitos deste executivo, nomeadamente a Informação/Proposta Nº 17/10, datada do dia 8 de Abril de 2010, da Divisão Financeira/Secção de Contabilidade e da documentação que a acompanhava, a Presidente da Câmara fez uma apresentação do processo em análise.

A Vereadora Idalina Trindade, na sequência da exposição antes efectuada, referiu-se a uma intervenção relacionada com a contratação de uma sociedade de advogados de Lisboa, contratada para dar apoio jurídico à Câmara Municipal de Nisa, em detrimento de alguns advogados que concorreram e que eram da zona, a exemplo das câmaras de Alter do Chão, Crato, Fronteira, Monforte e Sousel, que sempre tiveram e têm advogados da região e não inseridos em sociedades.

Devidamente autorizada pela Presidente da Câmara, a Drª Graça Sales explicou que foram consultadas cinco ou seis sociedades de advogados, referindo que em Portalegre não havia, na altura, nenhuma e não sabe se hoje em dia haverá e que no Distrito apenas existia uma em Ponte de Sôr, que foi convidada a apresentar proposta.

A Presidente da Câmara informou que a legislação em vigor, obriga a que seja uma sociedade e não um advogado em nome individual a assessorar os municípios e que, neste caso, limitou-se a cumprir a lei, esclarecendo que, ao não se mover neste meio, não

conhece nenhuma sociedade de advogados, razão pela qual não tinha qualquer interesse nesta ou naquela.

A Vereadora Idalina Trindade referiu que a Presidente da Câmara perdeu uma acção em tribunal e, como diz que gosta tanto de cumprir a lei, perguntou-lhe se já repôs as verbas que foi indiciada a pagar.

A Presidente da Câmara respondeu que desconhecia que teria que repor as verbas que fora condenada a ter que pagar, uma vez que o foi na qualidade de presidente da edilidade e não em nome individual, dizendo que, nem mesmo nesta situação, tem prejudicado o município, embora refira que não terá qualquer tipo de problema em pagar, se tiver que o fazer. Disse que do que tinha medo era se tivesse que vir a pagar os aumentos dos motoristas, na sequência do que foi aprovado, por imposição da oposição, em relação ao mapa de pessoal para 2010.

Uma vez que existiam algumas dúvidas relativamente à interpretação da Lei sobre a aprovação ou não da Prestação de Contas, a Presidente da Câmara pediu autorização ao Executivo para poder chamar à reunião a Jurista do Município, Dr^a Gisela de Sá, a fim de que esta prestasse os esclarecimentos que tivesse por conveniente.

A Presidente da Câmara, já com a presença da Dr^a Gisela, esclareceu-a sobre a não intenção da aprovação da Prestação de Contas do Município de Nisa do Ano de 2009 por parte da oposição, o que leva a que o documento não possa ser remetido à Assembleia Municipal, perguntando como é que se resolve esta situação.

A Dr^a Gisela disse que achava estranho que, havendo dois juristas que fazem parte do executivo, este tivesse que recorrer aos seus serviços.

A Vereadora Idalina Trindade e face ao que foi referido pela Dr^a Gisela, disse que ela estava aqui para emitir, somente, um parecer jurídico e nada mais.

A Dr^a Gisela referiu que gostaria de saber qual a fundamentação que foi empregue para a não aprovação do documento em análise. Esclareceu que, a não haver aprovação, esta só poderá ser por dois motivos: Por questões técnicas ou devido a anomalias de ordem legal e, em ambos os casos, terá que existir sempre uma justificação para o facto. Relativamente à primeira situação, o documento deverá ser retirado da Ordem de Trabalhos e remetido aos respectivos serviços para alteração. Lembrou que a câmara irá ser punida pelo Tribunal de Contas se não proceder á apresentação, nesse organismo, até ao final do próximo mês de Abril.

Os Vereadores do Partido Socialista ausentaram-se momentaneamente da sala, enquanto a Dr^a Gisela prestava os seus esclarecimentos.

Assim e tendo em conta as intervenções anteriormente transcritas, os Vereadores Idalina Trindade, Francisco Cardoso e Fernanda Policarpo votaram contra a “Prestação de Contas do Município de Nisa do Ano de 2009”, nos termos em que era apresentado pelos Serviços Municipais, através da Informação/Proposta Nº 17/10, datada do dia 8 de Abril de 2010, da Divisão Financeira/Secção de Contabilidade e da documentação que a acompanhava, sendo que o Vereador Manuel Bichardo declarou que se abstinha, ao passo que a Presidente da Câmara votou a favor do referido documento.

A Vereadora Fernanda Policarpo, ao votar contra, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“Os documentos de prestação de contas do Município de Nisa referentes ao exercício de 2009 apresentam valores e métodos na execução orçamental que claramente indiciam não terem sido levados em consideração os princípios da mais racional utilização possível das dotações aprovadas e da melhor gestão de tesouraria, conforme determina o POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

De facto, para além da existência de documentos credores sem prévio cabimento orçamental (conforme é referido na página 1 das Notas ao Balanço) e que constitui uma violação do disposto na alínea d) do nº 2.3.4.2 do POCAL, ficou também evidenciada a falta de regras claras nos procedimentos de contagem de existências bem como não foram constituídas provisões para a sua depreciação (pág. 2 das Notas ao Balanço).

Para além disso, ficou também demonstrada a contabilização de dívidas no Curto Prazo de Médio e Longo Prazo, de facturas de fornecedores não contabilizadas, de divergências no Imobilizado em curso com o Mapa discriminativo e de Activos não valorizados ao nível do Património.

A relevância destes factos, leva-me a considerar não terem sido respeitados princípios da especialização, da prudência e da materialidade que fundamentassem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental.

Por último, não parecendo ser de consolidar as contas do Município com as da Empresa Municipal Ternisa, é de todo o interesse a análise dos seus resultados uma vez que pode afectar a capacidade legal de endividamento do Município.

As referências apresentadas têm por fim melhorar a apresentação das contas do Município, devendo ser encaradas de uma forma construtiva e não como factor de avaliação ou de desconfiança em relação ao trabalho dos técnicos.”

A Vereadora Idalina Trindade, ao votar contra o documento em análise, declarou que, apesar de a Senhora Presidente da Câmara ter solicitado a presença da Dra. Gisela Sá para esclarecer o Executivo sobre questões de votação das contas e de a mesma se ter manifestado surpreendida, como se não soubesse ao que vinha, ao ter declarado que achava estranha a sua presença por o executivo ter na sua composição dois juristas, comentário que ultrapassa manifestamente a sua competência técnica, referiu que as opiniões proferidas pela Senhora funcionária da Câmara Municipal, que não pediu, embora pelo mais elementar respeito pelo próximo tenha escutado, em nada mudaram a sua posição já manifestada antes da chegada da Dra. Gisela à reunião de Câmara, de votar contra os documentos de prestação de contas pelos motivos que passou a explicar: Tendo em conta que a documentação de suporte não reflecte que as contas tenham sido validadas pelos Revisores Oficiais de Contas do Município, que as contas relativas ao ano de 2009 da Empresa Municipal Ternisa, em que a Câmara tem uma participação de 85% no respectivo capital social ainda são desconhecidas e podem ter reflexos nas Contas Municipais em termos de impactos negativos, tendo em conta que o ratio de solvabilidade da Câmara apresenta valores negativos como se pode ver na pág. 26 do Relatório de Gestão do Exercício de 2009, situação que coloca em crise a segurança dos credores em recuperar os seus créditos, tendo em conta que a capacidade de endividamento do município já ultrapassou os limites legais no curto prazo e que a capacidade de endividamento a longo prazo se afigura de muito duvidosa sustentabilidade face à receita real tendo em consideração ainda que a dívida apurada aos fornecedores à data de 31 de Dezembro não corresponde à realidade por existirem facturas ainda em conferência que não chegaram ao conhecimento da contabilidade e outras que até já foram pagas pelo orçamento de 2010 sendo relativas ao ano de 2009, tendo ainda em conta que estão considerados e registados valores como sendo de dívida a curto prazo, como é exemplo o montante de 366.460,00 euros (facturas da Fisiosport cedidas ao Millenium BCP), dívida superior a doze meses, que em 29.12.2009 perfez um ano e logo passou a ser de longo prazo. Tendo ainda em conta que além do já dito, o total deste crédito sobre a Câmara ultrapassa o limite previsto na Lei das Finanças Locais em relação a créditos da mesma natureza, por tudo isto, e porque sem as devidas explicações e correcções não estamos a transmitir uma imagem de rigor e de responsabilidade, apesar de não ter feito parte do executivo anterior ao contrário da

Presidente da Câmara que é a principal responsável por ter governado em maioria e estas contas reflectirem a sua má gestão, só posso votar contra os documentos de prestação de contas.

A Presidente da Câmara disse que, relativamente aos indicadores mencionados pela Vereadora Idalina Trindade, há que fazer a distinção entre o endividamento e o endividamento líquido e, na sequência daquela votação e das declarações antes transcritas, referiu que a prestação de contas é um documento essencialmente técnico e que este seria o mesmo, quer fosse ou não presidente da edilidade, referindo que o documento em causa seria exactamente o mesmo se a Sr^a Vereadora Idalina Trindade, eventualmente, fosse presidente da câmara.

Ponto Nº 2 – DPGM – Deliberação Nº 112/2010

Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Nisa do Ano de 2009.

Sobre o assunto em epígrafe, tendo em conta os documentos disponibilizados aos eleitos deste executivo (Informação/Proposta Nº 60/2010, datada do dia 7 de Abril de 2010, da Divisão Financeira/Secção de Aquisições e Património e da documentação que a acompanhava), a Presidente da Câmara fez uma apresentação do processo em análise.

Nestes termos, tendo em conta as explicações apresentadas e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 60/2010, datada do dia 7 de Abril de 2010, da Divisão Financeira/Secção de Aquisições e Património, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e do Vereador Manuel Bichardo e a abstenção dos Vereadores Idalina Trindade e Francisco Cardoso, do Partido Socialista e Fernanda Policarpo, do Partido Social-Democrata e para cumprimento do disposto no nº 2 da alínea c) do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2020, de 11 de Janeiro, o seguinte:

- Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Nisa do Ano de 2009, composto por:

- . Investimentos Financeiros, em número de 8
- . Imobilizações Corpóreas, em número de 8215
- . Imobilizações incorpóreas, em número de 166
- . Bens do Domínio Público, em número de 556
- . 463.398,89€, como total das existências em armazém
- . 39.936.274,87€, como total activo líquido

- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para efeitos de apreciação e votação, nos termos do nº 2 da alínea e) do artº 64º da anteriormente referida Lei nº 169/99, com as alterações que lhe são dadas pela também mencionada Lei nº 5-A/2020.

Ponto Nº 3 – DPGM – Deliberação Nº 113/2010

1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2010.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme solicitação apresentada pelos serviços respectivos e nos termos da proposta verbal apresentada pela Presidente da Câmara, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a retirada deste assunto da Ordem de Trabalhos da presente Reunião, uma vez que o processo havia sido agendado indevidamente.

Ponto Nº 4 – DPGM – Deliberação Nº 114/2010

1ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2010.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e tendo em conta a não aprovação da Prestação de Contas do Município de Nisa do Ano de 2009, constante do Ponto Nº 1 da

presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a retirada, da Ordem de Trabalhos da presente Reunião, da 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2010.

Ponto Nº 5 – DDSC – Deliberação Nº 115/2010

Comemorações do 25 de Abril.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a documentação que foi disponibilizada a todos os eleitos deste executivo, nomeadamente a Informação/Proposta Nº 98/2010, datada do dia 9 de Abril de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Cultura e da documentação que a acompanhava, a Presidente da Câmara fez uma apresentação do processo em análise, na sequência da qual o Executivo aprova, por unanimidade, o programa de acontecimentos e acções destinados a comemorar o 36º Aniversário do 25 de Abril, o qual consta de:

- Uma exposição itinerante subordinada ao tema “Poemas de Ary dos Santos”, que terá lugar entre os dias 15 de Abril e 10 de Maio e decorre em parceria com a INJOVEM/Nisa, o Grupo Ciclo Alpalhoense/Alpalhão, Aptos/Tolosa, Clube Desportivo e Recreativo de Santana/Monte do Arneiro e Sociedade Educativa Amieirense/Amieira do Tejo;

- Projectão do filme “Capitães de Abril”, no dia 20 de Abril, em Tolosa e no dia 22 do mesmo mês, em Alpalhão, resultante de uma parceria com as respectivas Juntas de Freguesia;

- Exibição, no Cine-Teatro Nisa, do espectáculo de teatro “O Tesouro”. No dia 23 de Abril, no âmbito da candidatura à Rede de Programação Cultural “CULTREDE”;

- Entre os dias 23 e 30 de Abril, no Cine-Teatro Nisa, exposição subordinada ao tema “Expressar Abril”, no âmbito do projecto de ocupação de tempos livres e do projecto da “Academia das Artes”;

- No dia 24 de Abril, espectáculo musical “Contos Velhos – Rumos Novos”, no âmbito da candidatura à Rede de Programação Cultural “CULTREDE”, apontamento musical pela Sociedade Musical Nisense e projecção de imagens sobre a Revolução de Abril de 1974;

- No dia 25 de Abril, alvorada com foguetes, hastear da Bandeira Nacional nos Paços do Concelho, partida para o passeio de cicloturismo, desfile comemorativo do 25 de Abril, largada de pombos, actuação do Grupo Coral Infantil de Nisa, acompanhado pelo Grupo de Percussão da Associação Cultural da Beira Interior, Sessão Solene evocativa do 25 de Abril, no Cine-Teatro Nisa, almoço, actuação de grupos musicais e folclóricos na Praça da República, em Nisa e homenagem do Município aos seus trabalhadores que tenham completado 25 anos de serviço e aos que, entretanto, se tenham aposentado.

Ponto Nº 6 – SAA – Deliberação Nº 116/2010

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, sendo que as mesmas poderão, deste modo, adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 92º.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela sua Presidente, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, quando eram dezassete horas e vinte e cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por 6 folhas, todas devidamente numeradas e rubricadas, a qual vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela Presidente da Câmara e desta mesma Reunião, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Administração e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

